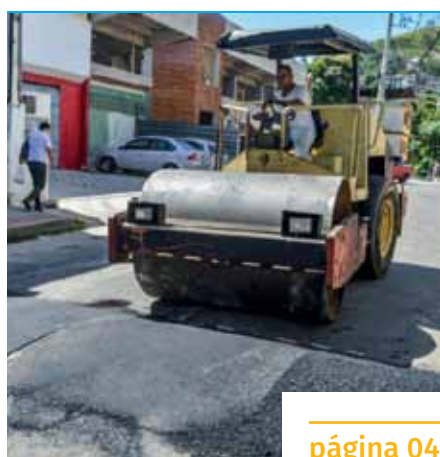


Sessão de licitação da PPP da iluminação pública de Cachoeiro será nesta sexta (29)



página 03



página 04

Vias em três bairros
de Cachoeiro recebem
redutores de velocidade



página 04

Por trânsito mais seguro,
Cachoeiro abraça
movimento Maio Amarelo



página 05

Oficinas comunitárias
do Plano Municipal de
Educação Ambiental
começam pelo interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Sessão de licitação da PPP da iluminação pública de Cachoeiro será nesta sexta (29)

Nesta sexta-feira (29), será realizada, na Bolsa de Valores de São Paulo, a sessão pública da licitação de Parceria Público-Privada (PPP) para operação do serviço de iluminação pública em Cachoeiro de Itapemirim.

Durante a sessão, que contará com a participação do prefeito Víctor Coelho, haverá a apresentação do projeto da PPP e, também, das propostas dos sete consórcios que concorrem à concessão administrativa da operação, que visa a modernização e ampliação do serviço de iluminação pública no município.

Ao final, será aberto o envelope revelando a proposta vencedora, que será a que apresentar o menor valor de contraprestação mensal – pagamento que o município fará para a empresa.

O prazo de concessão será de 13 anos, período em que o parque de iluminação pública do município terá um investimento previsto de até R\$ 114,16 milhões em modernização, ampliação e manutenção. Entretanto, as melhorias poderão ser experimentadas pela população já

nos primeiros meses da PPP.

O projeto prevê a ampliação do número de pontos de luz, de 18.556 para 23.079, todos com lâmpadas de LED, e implantação de sistema moderno de telegestão (gerenciamento remoto de luminárias).

O edital de concorrência pública pode ser conferido na página de Licitações do site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br).

Benefícios da PPP da Iluminação Pública de Cachoeiro

- Troca de 100% das luminárias para a tecnologia LED
- Economia de energia
- Padronização do parque de iluminação, de acordo com normas técnicas (NBR)
- Sistema de telegestão (monitoramento remoto de luminárias)
- Contrato único e de longo prazo aferido por desempenho
- Compartilhamento de riscos com o parceiro privado
- Possibilidade de implantação de novos serviços e integração com outros sistemas municipais

- Maior sensação de segurança e bem-estar para a população

- Melhores níveis de serviço e atendimento ao cidadão

- Redução de acidentes noturnos

- Requalificação de áreas de convivência na cidade

- Redução do impacto ambiental

- Iluminação ornamental em prédios histórico-culturais

A PPP em números

- Modernização de todos os atuais 18.556 pontos de iluminação com LED

- Implantação de 4.523 novos pontos de iluminação (LED)

- Modernização de todo o parque de iluminação em 24 meses

- Prazo da concessão: 13 anos

- 51,9% de redução do consumo de energia (comparando a mesma base – 18.556 pontos)

- 39,4% de redução do consumo de energia (considerando acréscimo no parque de 4.523 pontos)

- 100% de atendimento à NBR 5101 (norma que estabelece os requisitos mínimos necessários para iluminação de vias públicas)



Será escolhida a empresa que fará a operação e modernização do serviço

Vias em três bairros de Cachoeiro recebem redutores de velocidade

A Prefeitura de Cachoeiro realizou a implantação de redutores de velocidade – ou lombadas, como também são conhecidos – em três bairros da cidade.

Foram contempladas as ruas: João Antônio Vasques (Jardim Itapemirim); José Rebello e Irineu Hermógenes dos Santos (Nossa Senhora da Penha) e Gilberto Freire e Clementina de Jesus (Coramara). Os pontos com redutores de velocidade já se encontram sinalizados.

Confecionadas pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), as lombadas tem como objetivo garantir mais segurança aos pedestres e aos próprios condutores.

Para implantação de lombadas, é realizada uma avaliação técnica da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb) que, entre outros aspectos, avalia o risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade dos

veículos.

“A instalação de lombadas visa combater o excesso de velocidade em vias urbanas, que gera riscos para condutores e pedestres que circulam diariamente nessas regiões. Ao avaliarmos os locais para realizar esse tipo de intervenção, levamos em conta, entre outros fatores, o fluxo de veículos e, também, as características nos entornos dessas vias como, por exemplo, a presença de escolas”, comenta o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente de Cachoeiro, Alexandre da Vitória.

Para Sidney Alves, morador do bairro Nossa Senhora da Penha, a implantação das lombadas traz mais segurança para os moradores do local. “A velocidade com que os motoqueiros passam aqui é muito grande. Ficou muito bom o serviço, parabéns para a Prefeitura”, comentou.

População pode solicitar a instalação de lombadas

Os moradores de Cachoeiro podem solicitar, por meio da Ouvidoria Municipal, a avaliação técnica para instalação de redutores de velocidade em seus bairros.

Os atendimentos no setor acontecem de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, pelos telefones 156, (28) 3155-5237 e (28), 98814-3357 (ligação e WhatsApp). Além disso, a população pode procurar os canais digitais, a qualquer dia e horário, para registrar suas manifestações: Portal do Cidadão, (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), aplicativo de celular “Todos Juntos” e WhatsApp Cachoeiro Online (98803-9552), opção 1.

Por trânsito mais seguro, Cachoeiro abraça movimento Maio Amarelo

Em Cachoeiro, as ações para o movimento Maio Amarelo começam na próxima segunda-feira (2). Com a temática “Juntos, salvamos a vida”, o objetivo da campanha, neste ano, é a conscientização sobre os elevados índices de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

O lançamento oficial da campanha será nesta segunda (2), no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, às 8h30. No evento, que vai contar com a presença de diversas autoridades, serão apresentadas as ações programadas para o mês.

Palestras, distribuição de material educativo e orientação de pedestres farão parte das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb), por meio do Departamento de Educação Cidadã e Trânsito. O intuito é reduzir os índices de acidentes e vítimas.

Serão realizadas palestras na Câmara Municipal, no Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no Senac-Cachoeiro, no quartel do Tiro de Guerra e na BRK Ambiental.

No dia 11, no 1º piso do Shopping Cachoeiro, as equipes da Semurb, com a contribuição do Corpo de Bombeiros, farão simulação de resgate de um motociclista acidentado.

Durante todo o mês, haverá distribuição de panfletos – e de materiais on-line, nos perfis da Prefeitura em mídias sociais –, com assuntos como: a importância de se respeitar a faixa de

pedestres, a utilização do cinto de segurança e do uso da cadeirinha para as crianças no banco de trás; perigos do uso do telefone celular ao volante, do excesso de velocidade e da relação bebidas alcoólicas e direção, dentre outros.

Já para o encerramento da campanha, a equipe do Departamento vai fazer uma panfletagem no centro de Cachoeiro, nos locais mais movimentados.

“O movimento Maio Amarelo foi concebido para ampliar a conscientização geral sobre a segurança no trânsito, com vista à prevenção de acidentes. O tema deste ano mostra, com mais clareza, a importância da união de todos para fazer um trânsito mais seguro e humano, afinal, isso é direito e dever de cada um”, explica o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.

Dica para um trânsito mais seguro para todos

Motociclista: use sempre o capacete e os demais equipamentos de segurança (jaqueta, luva, botas e calça de materiais resistentes); transite sempre com faróis acesos; utilize a faixa de tráfego, ocupando o espaço como se fosse um automóvel;

Motoboy: lembre-se de ter dispositivos de segurança como protetor para pernas e motor, aparador de linha de pipa e tenha regularizado o curso regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); respeite a velocidade

permitida;

Motorista: porte sempre a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o documento do veículo; use sempre o cinto de segurança; lembre-se de que crianças menores de 10 anos, que não tenham atingido 1,45m, devem ocupar o banco traseiro e utilizar equipamento de retenção adequado; mantenha seu veículo em boas condições, faça as revisões periódicas; respeite a velocidade permitida;

Ciclista: use sempre o capacete; use sempre a ciclovia, ciclofaixa ou acostamento, caso não haja ou não seja possível a utilização destes, mantenha-se sempre à direita, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido dos outros veículos; prefira as vias de pouco tráfego; cuidado ao aproximar-se de veículos parados; utilize os equipamentos de segurança obrigatórios: campanha, sinalização traseira, dianteira, lateral, nos pedais e espelho retrovisor; nunca transporte carga que comprometa o seu equilíbrio;

Pedestre: preste atenção às saídas de carros das garagens; utilize sempre a faixa de pedestre, caso não tenha por perto, atravesse em linha reta; nas vias, utilize as calçadas ou ande enfileirado no canto da via; procure sempre ver e ser visto; olhe para os dois lados antes de atravessar a via.

Oficinas comunitárias do Plano Municipal de Educação Ambiental começam pelo interior

A primeira oficina comunitária para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental foi realizada nesta quarta (27), na Escola Família Agrícola, no distrito de Pacotuba, em Cachoeiro.

O encontro, realizado pela Prefeitura de Cachoeiro, foi destinado aos moradores de Burarama, Monte Alegre, Coutinho, Banca de Areia, Pacotuba e região. Durante a oficina, foram abordados os temas centrais para elaboração do Plano: recursos naturais; saneamento e resíduos; proteção e bem-estar animal; controle ambiental; cidadania e comunidade; e gestão ambiental no campo.

Depois, os moradores foram divididos em grupos, para que participassem de uma dinâmica, na qual foram colhidas as informações sobre as potencialidades da região e o que precisa melhorar em suas

localidades.

“A população aceitou o nosso convite, compareceu e contribuiu de forma significativa para a construção do plano. Foi um excelente encontro, que superou as nossas expectativas”, ressaltou a secretária de Meio Ambiente de Cachoeiro, Luana Fonseca.

A secretária reforçou a importância da participação e do envolvimento popular. “Não queremos um documento de gaveta. A ideia é ter um plano construído com participação popular e que reflita a realidade do município. Queremos que todos se sintam parte deste processo, pois é o senso de pertencimento que vai garantir a continuidade dele”, completa.

Nesta sexta (29), ocorrerá a segunda oficina. A atividade será realizada na escola municipal Olga Dias, no bairro

Coronel Borges, às 9h, é aberta aberta a todos os interessados em debater o tema.

Composto por representantes das secretarias municipais de Educação (Seme) e Meio Ambiente (Semma), o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental ainda vai promover duas audiências públicas relativas ao plano. A primeira está prevista para setembro deste ano. Já a segunda acontecerá em março de 2023.

A implementação do PlanEA-CI foi designada pela lei municipal 7.744/2019 e regulamentada pelo decreto 29.579.

Veja o cronograma das oficinas no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/oficinas-comunitarias-do-plano-municipal-de-educacao-ambiental-comecam-pelo-interior/>



**8ª BIENAL
RUBEM BRAGA**
Narrativas de vida
e Literatura

23 A 29 DE MAIO

Programação presencial e online

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR/BIENALRUBEMBRAGA](https://www.cachoeiro.es.gov.br/bienalrubembraga)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 29 de abril de 2022 - Nº 6539

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.678

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 884.452,42 (oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
121400003011 44905208000 0,00 434,17
121400003011 44905219000 0,00 18.000,00
Total por Ação 0,00 18.434,17
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901151000 6.876,02 0,00
121100000000 33903607000 1.464,28 0,00
Total por Ação 8.340,30 0,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 31901174000 2.180,08 0,00
Total por Ação 2.180,08 0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

121400001019 31900414000 2.290,91 0,00
121400001003 31901101000 431.839,57 0,00
121100000000 31901109000 34.752,48 0,00
121400001003 31901133000 1.441,54 0,00
121400001019 31901133000 4.371,77 0,00
121400001003 31901142000 15.000,00 0,00
121100000000 31901150000 1.582,29 0,00
121100000000 31900401000 0,00 312.700,37
121400001003 31900401000 0,00 448.281,11
121400001019 31900401000 0,00 6.662,68
Total por Ação 491.278,56 767.644,16
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121400002003 31901174000 0,00 1.582,29
121100000000 31900401000 4.114,42 0,00
121400002003 31901152000 1.582,29 0,00
Total por Ação 5.696,71 1.582,29
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121100000000 31901644000 2.794,29 0,00
121100000000 33903607000 792,20 0,00
121400002005 31900401000 0,00 10.000,00
121400002005 31901174000 0,00 5.000,00
Total por Ação 3.586,49 15.000,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121400002005 31900401000 0,00 9.900,00
121400002005 31900413000 0,00 5.000,00
121400002005 31901101000 0,00 5.000,00
121400002005 31901143000 0,00 5.000,00
121400002005 31901151000 0,00 5.718,06
121400002005 33903917000 1.464,28 0,00
Total por Ação 1.464,28 30.618,06
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 31900401000 87.462,13 0,00
121400002005 31900401000 44.153,78 0,00
121100000000 31901110000 1.369,85 0,00
121100000000 31901142000 5.000,00 0,00
121100000000 31901143000 6.000,00 0,00
121100000000 31901152000 1.729,01 0,00
121100000000 31901174000 63.637,06 0,00
Total por Ação 209.351,83 0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31901104000 3.703,84 0,00
121100000000 31901109000 9.351,16 0,00
121100000000 31901142000 5.000,00 0,00
121100000000 31901174000 73.986,12 0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Total por Ação 92.041,12 0,00
ACÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
221400003011 31900413000 422,61 0,00
129000000001 31900414000 1.500,00 0,00
221400003011 31900414000 1.142,39 0,00
121400003011 31900499000 169,04 0,00
121400003011 31901101000 5.123,98 0,00
121400003003 31901110000 496,46 0,00
121400003011 31901110000 12.141,15 0,00
121400003011 31901174000 1.000,00 0,00
129000000001 31901174000 47.612,28 0,00
121100000000 33900856000 112,94 0,00
121100000000 33903607000 792,20 0,00
121400003003 31900401000 0,00 496,46
221400003011 31900401000 0,00 1.565,00
129000000001 31901101000 0,00 47.612,28
129000000001 31901142000 0,00 1.500,00
Total por Ação 70.513,05 51.173,74
Total por Unidade 884.452,42 884.452,42
Total por Órgão 884.452,42 884.452,42
Total da Movimentação 884.452,42 884.452,42

DECRETO Nº 31.679

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.673, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro constante do artigo 2º do Decreto nº 31.673, de 20 de abril de 2022, no que se refere à nomeação de Paulo Reinan Prates para o exercício de cargo em comissão, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Reinan Prates	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Reinan Prates	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.680

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29.480, de 24/05/2020, e suas posteriores alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.681

ALTERA PREÇO PÚBLICO NA TABELA INSTITUÍDA PELOS DECRETOS Nº 22.977, DE 20 DE JUNHO DE 2012, Nº 24.674, DE 24 DE JULHO DE 2014 E Nº 26.988, DE 01 DE JUNHO DE 2017, PARTES INTEGRANTES DO DECRETO Nº 18.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, de 10 de julho de 1998, e

Considerando o disposto no artigo 278 da Lei de nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, que regulamenta no município a cobrança de preços públicos;

DECRETA:

Art. 1º A tabela de preço público instituída pelos Decretos nº 22.977, de 20 de junho de 2012, nº 24.674, de 24 de julho de 2014 e nº 26.988, de 01 de junho de 2017, partes integrantes do Decreto 18.037, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a alteração constante no anexo deste Decreto, permanecendo inalterados os valores dos demais serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO Decreto nº 31.681/2022				
(altera valor no Anexo I do Decreto nº 18.037/2007)				
2.2 - Ocupação a Título Precário				
Código	Descrição dos serviços	Unidade	Valor em UFCI	Valor R\$
2.2.12.18	q) shows (área de palco e pátio central)	dia	142,50	3.126,45

DECRETO Nº 31.682**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.500,00 (um mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111300010000 31900499000 0,00 1.500,00
Total por Ação 0,00 1.500,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL

111300010000 31911308000 1.500,00 0,00
Total por Ação 1.500,00 0,00
Total por Unidade 1.500,00 1.500,00
Total por Órgão 1.500,00 1.500,00
Total da Movimentação 1.500,00 1.500,00

DECRETO Nº 31.683**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 625.407,43 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903699000 0,00 2.000,00
100100010000 33901414000 2.000,00 0,00
Total por Ação 2.000,00 2.000,00
Total por Unidade 2.000,00 2.000,00
Total por Órgão 2.000,00 2.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
139000100012 33903982000 0,00 21.000,00
Total por Ação 0,00 21.000,00
Total por Unidade 0,00 21.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC
139000100013 33903007000 0,00 10.000,00
139000100013 33903016000 0,00 5.000,00
139000100013 33903021000 0,00 10.000,00
139000100013 33903399000 0,00 2.000,00

139000100013 33903999000 0,00 21.000,00
139000100013 33903999000 21.000,00 0,00
Total por Ação 21.000,00 48.000,00
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
139000100012 33903016000 600,00 0,00
139000100012 33903014000 0,00 600,00
Total por Ação 600,00 600,00
AÇÃO: 2.103 - TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO
100100010000 33903944000 0,00 8.000,00
Total por Ação 0,00 8.000,00
AÇÃO: 2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
139000100013 33504306000 48.000,00 0,00
100100010000 33903999000 8.000,00 0,00
Total por Ação 56.000,00 0,00
Total por Unidade 77.600,00 56.600,00
Total por Órgão 77.600,00 77.600,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
100100010000 33903933000 10.007,43 0,00
Total por Ação 10.007,43 0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903031000 0,00 10.007,43
Total por Ação 0,00 10.007,43
Total por Unidade 10.007,43 10.007,43
Total por Órgão 10.007,43 10.007,43
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
151015010000 44905252000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
Total por Unidade 100.000,00 0,00
Total por Órgão 100.000,00 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
151019010000 44905191000 0,00 100.000,00
199000000010 44905191000 0,00 192.300,00
Total por Ação 0,00 292.300,00
AÇÃO: 2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
199000000010 44905191000 432.300,00 0,00
Total por Ação 432.300,00 0,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33901414000 3.500,00 0,00
199000000010 33903024000 0,00 240.000,00
100100010000 33903028000 0,00 3.500,00
Total por Ação 3.500,00 243.500,00
Total por Unidade 435.800,00 535.800,00
Total por Órgão 435.800,00 535.800,00
Total da Movimentação 625.407,43 625.407,43

DECRETO Nº 31.684**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.095.694,21 (dois milhões noventa e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
200100010000 31909602000 36.750,20 0,00
Total por Ação 36.750,20 0,00
Total por Unidade 36.750,20 0,00
Total por Órgão 36.750,20 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
239000100000 44905199000 40.000,00 0,00
239000100013 44905199000 368.808,55 0,00
Total por Ação 408.808,55 0,00
Total por Unidade 408.808,55 0,00
Total por Órgão 408.808,55 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 1.041 - IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAI
200100010000 44906102000 240.000,00 0,00
Total por Ação 240.000,00 0,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAI E FESTIVOS
200100010000 33903999000 8.000,00 0,00
Total por Ação 8.000,00 0,00
Total por Unidade 248.000,00 0,00
Total por Órgão 248.000,00 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS

200100010000 33903999000 401.703,99 0,00
299000000021 33903999000 431.47 0,00
292000100011 44905180000 1.000.000,00 0,00
Total por Ação 1.402.135,46 0,00
Total por Unidade 1.402.135,46 0,00
Total por Órgão 1.402.135,46 0,00
Total da Movimentação 2.095.694,21 0,00

DECRETO Nº 31.685**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (três mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33903301000 0,00 3.000,00
121100000000 33903709000 3.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 3.000,00
Total por Unidade 3.000,00 3.000,00
Total por Órgão 3.000,00 3.000,00
Total da Movimentação 3.000,00 3.000,00

DECRETO Nº 31.686**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.755.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES
199000000021 44905191000 55.000,00 0,00
Total por Ação 55.000,00 0,00
AÇÃO: 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS
199000000021 44905191000 1.200.000,00 0,00
Total por Ação 1.200.000,00 0,00
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
199000000021 44905191000 2.000.000,00 0,00
Total por Ação 2.000.000,00 0,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
199000000021 33903999000 500.000,00 0,00
Total por Ação 500.000,00 0,00
Total por Unidade 3.755.000,00 0,00
Total por Órgão 3.755.000,00 0,00
Total da Movimentação 3.755.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.687

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 480 e 481/2022**, datadas de 27 de abril de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS Nº 0480, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas

Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu a apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2021 em reunião realizada em 27 de abril de 2022;

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), após observar que o RAG (Relatório Anual de Gestão) está em conformidade com a Portaria MS/GM nº 2.135/2013, com a Portaria MS/GM nº 575/2012 e com a Lei Complementar nº 141/2012 deliberou pela apreciação e aprovação das informações do RAG (Relatório Anual de Gestão) de 2021, junto ao SARGUS, na pauta da reunião de 27 de abril 2022;

Considerando – se do processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, e que os (1º, 2º, 3º RDQA), 2021 aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde por meio das resoluções nºs 0424/2021, 04526/2021 e 0452/2022 referentes ao relatório de gestão de 2021 e que todas as ações de saúde foram uniformes ao plano de saúde apresentado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde (CMS) e fixado pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para que fosse analisado e aprovado o Relatório Anual de Gestão de 2021, através do Ofício SEMUS/GCAMA/ nº 161/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução CMS nº 0480/2022 o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme acordado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de abril de 2022, que dispôs sobre decisão do Pleno referendando sua aprovação em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, com os seguintes destaques:

I – O Conselho Municipal de Saúde solicita a inclusão do Relatório Detalhado das Ações em 2021, como anexo, para fechamento do RAG 2021. Ressaltamos que o envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) se deu dentro do prazo estabelecido, conforme Lei Complementar nº 141/2012. O Conselho Municipal de Saúde apreciou o relatório dentro do prazo legal, o que possibilitou manifestações ao RAG 2021 no Sistema do Ministério da Saúde.

II – Destacou a necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde apresentar relatório de monitoramento, avaliação e acompanhamento quadrimestral junto ao Conselho Municipal de Saúde com os indicadores e síntese das ações realizadas por ocasião da Prestação de Contas (Audiência Pública). Recomendamos a leitura do Relatório detalhado das ações de 2020 que se encontra em anexo ao SARGUS.

III – Fica aprovada a indicação dos Conselheiros da comissão permanente de fiscalização, avaliação, apreciação e acompanhamento do relatório gestão 2021, composta pelos seguintes conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Darcy Viqueti Fassarella, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira como representantes do Conselho

Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação do RAG 2021/2022.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 27 de abril de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0480/2022, 28 de abril de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.687, de 28 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0481/2022, 27 DE ABRIL DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou, debateu e aprovou o Plano Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 0445/2021, referente ao período 2022 a 2025, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Programação Anual de Saúde (PAS) Municipal elaborado em consonância com o PMS 2022/2025, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da (SEMUS) Secretaria Municipal de Saúde, referente à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde referente à PAS 2023 programação anual de saúde, através do Ofício 222/2022 SEMUS/GCAMA;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Programação Anual de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde dando ênfase ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0481/2022, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2023.

Art. 2º O estabelecimento de ações voltadas ao fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2023 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral das diretrizes, objetivos, no quadro de metas e respectivos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei de diretrizes orçamentária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O acompanhamento das ações deverá ocorrer conforme o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde, visando o aprimoramento do Sistema em rede de atenção à saúde, voltada aos usuários com integralidade e qualidade ao acesso.

Art. 4º Fica aprovada a indicação da Comissão de acompanhamento

do PMS Eli Nicolao dos Santos, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, Darcy Viqueti Fassarela, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação do PAS - Programação Anual de Saúde 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de abril de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução nº CMS 0481/2022, de 28 de abril de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.687, de 28 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 31.688

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior	Coordenador de Manutenção Viária	C 4	SEMMAT
Elisama Mota da Silva	Coordenadora de Revitalização	C 4	SEMMAT
Francini Carvalho de Almeida	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT
Antônio Carlos Soares da Silva Junior	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior	Gerente de Manutenção Asfáltica	C 2	SEMMAT
Elisama Mota da Silva	Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	C 2	SEMMAT
Francini Carvalho de Almeida	Gerente de Serviços Gerais	C 2	SEMMAT
Antônio Carlos Soares da Silva Junior	Coordenador de Serviços Complementares	C 4	SEMMAT
José Carlos Jardim Filho	Coordenador de Manutenção Viária	C 4	SEMMAT
André Luiz Oliveira Viana	Coordenador de Manutenção de Drenagem	C 4	SEMMAT
Helton Pereira do Carmo	Coordenador de Manutenção de Estruturas	C 4	SEMMAT

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.689

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Carolina Pastore Cansi	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAD

Art. 2º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Carolina Pastore Cansi	Gerente Administrativa	C 2	SEMAD
Rafaela Sguimero Cassa	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 591/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 591/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALINE SANTOLIN ROMANELI BARBOSA	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	04/04/2022	22632/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			02 DIAS 01 DIA	11/04/2022 13/04/2022	
CHAIRA MÁRCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	02 DIAS 01 DIA	11/04/2022 13/04/2022	22631/2022 22779/2022
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	11/04/2022	22583/2022
EMANUELA DA COSTA FERREIRA CANZIAN	Professor PEB-A	SEME	08 DIAS	06/04/2022	22461/2022
ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 DIAS	11/04/2022	22590/2022
FABIANA DAS NEVES SOUZA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	13/04/2022	22836/2022
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	03 DIAS	11/04/2022	22629/2022
JACIMARA DE SOUZA COSTA GABRIEL	Professor PEB-A	SEME	07 DIAS	07/04/2022	22597/2022
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMURB	01 DIA	06/04/2022	22452/2022
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO	Agente de Trânsito	SEMURB	03 DIAS 10 DIAS	08/04/2022 11/04/2022	22560/2022
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	07/04/2022	22463/2022
LUCIANA DE ARAUJO CAMILO	Professor PEB-C	SEME	14 DIAS	07/04/2022	22601/2022
LUCIENE DE LUCA	Professor PEB-C	SEME	08 DIAS	07/04/2022	22449/2022
LUIZ CARLOS PEIXOTO	Motorista	SEMUS	04 DIAS	05/04/2022	22447/2022
MARCELLE BONADIMAN DE ARAÚJO SOUZA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	06/04/2022	22922/2022
MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	11/04/2022	22627/2022
MONICA CRISTINA ALVES CHAVES	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	11/04/2022	22592/2022
PAULA MELLO	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	12/04/2022	22633/2022
RENATA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviço a Unidade de Saúde	SEMUS	05 DIAS	07/04/2022	22443/2022
RENATO DA SILVA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	07 DIAS	11/04/2022	22630/2022
ROSANGELA ANDRADE DIAS RAMOS	Professor PEB-A	SEME	07 DIAS	07/04/2022	22599/2022
SIMONE FASSARELLA GAVA	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	08/04/2022	22446/2022
TEREZA MARIA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	07/04/2022	22455/2022
WILLIAM SOUZA VILELA	Agente Administrativo	SEMGOV	02 DIAS	07/04/2022	22459/2022
ZELIA SABINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	11/04/2022	22594/2022

PORTARIA Nº 592/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **22835/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	30 DIAS	04/04/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 593/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 254666/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI	Técnico de Enfermagem	SEMUS	30 DIAS	01/02/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 594/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 254666/2021, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI**, Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de março de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 254666/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, conforme

laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 02 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 597/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
081/2022 13/04/2022	SDS CONSTRUTORA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	248437/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 598/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 081/2022 13/04/2022	SDS CONSTRUTORA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	248437/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 611/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
082/2022 13/04/2022	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, BECO PÚBLICO 01, RUA ARGEMIRO LEAL, BECO PÚBLICO 02 E RUA PROJETADA 04 E RUA PROJETADA 01 – CÔRREGO DOS MONOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	230149/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 612/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
082/2022 13/04/2022	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, BECO PÚBLICO 01, RUA ARGEMIRO LEAL, BECO PÚBLICO 02 E RUA PROJETADA 04 E RUA PROJETADA 01 – CÔRREGO DOS MONOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	230149/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 632/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 085/2022 22/04/2022	JOÃO PAULO DE SOUZA	Contratação de Apresentação Musical – Dupla, do artista JOÃO PAULO DE SOUZA, no dia 07 de maio de 2022, as 18h, com duração de 1h30min, em virtude do evento “Feira Livre”, que será realizado na Pracinha da Cultura Sérgio Sampaio – Bairro Aeroporto, conforme Edital 004/2021	22469/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 634/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 084/2022 19/04/2022	TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do Software de Gestão de Controle da Produção Rural com foco na estabilização da receita oriunda do ICMS e aumento do Índice de Participação dos Municípios – IPM, com o suporte técnico de customização, conversão e implantação dos dados, bem como treinamento aos servidores do NAP – Núcleo de Atendimento ao Produtor (Gerência de Arrecadação Rural) e do Tributário para utilização do sistema garantindo as atualizações necessárias de acordo com legislações vigentes, que atenda ao objeto descrito e as necessidades do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES	205739/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 03 de maio de 2022, terça-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
NILIANE SOARES CORCINO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/2022	15:00
LUCIANO LOUZADA DA SILVA	MOTORISTA	03/05/2022	15:00
MARCIA CRISTINA COUTO OLIVEIRA BOTELHO	ARTIFICE DE OBRAS	03/05/2022	15:00
BENEDITA MARIA DA COSTA SUPELETTTO	ARTIFICE DE OBRAS	03/05/2022	15:00
GESSICA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00
ATAIR GOMES PINHEIRO	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00
TARCILA GOMES RABELO	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00
JOYCE ADRIANA MARIANA MARIANI ASSUMPTÇÃO	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00
JESSICA MOREIRA PATROCINIO	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00
LAIS RANGEL NUNES	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00
ANGELICA DE JESUS RODRIGUES TELES	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00
YURI DA SILVA FRANCISCO NACOUR	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00
MARIA SOLANGE MALHEIROS LEMOS	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00
GUILHERME VIANA POLASTRELI	ENFERMEIRO	03/05/2022	15:00

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 3 de maio de 2022, terça-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

Nome	Cargo	Data	Horário
MIRELA CUSTODIO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2022	14:00
ELIMARIO CYPRIANO VALERIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2022	14:00
KAIQUE ZANETTI GAVA	ENGENHEIRO CIVIL	03/05/2022	14:00
MARIELMA DA CRUZ DE AZEVEDO	PSICOLOGA	03/05/2022	14:00
MAYARA SATORATO MASTELA	MEDICO VETERINARIO	03/05/2022	14:00
DIEGO VOLPINI BIZONI	MEDICO VETERINARIO	03/05/2022	14:00
THAÍS DILLEM VIEIRA	NUTRICIONISTA	03/05/2022	14:00
DEBORA ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2022	14:00
CARMEM LUCIA DAMACENA DO BONFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2022	14:00
VANESSA SILVA LIZARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2022	14:00
MARCEL DE MORAES FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2022	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de abril de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022 DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 7ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 7ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
27	259912	DIOGO SABINO DA ROCHA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
28	260179	ROBERTO CARLOS SOUZA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
29	264175	MARIA DA PENHA HIPOLITO MACHADO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
30	264592	NILCE INEZ DE OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
31	260314	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
32	261879	RENAN ELIAS MONTOVANI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
33	259698	BENEDITA MARIA DA COSTA SUPELETTTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	44.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
34	262177	VANY MACHADO MOREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	43.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
35	263776	ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	41.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
36	262162	MANOEL TEODORO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	41.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
37	260027	ILZO FERREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	40.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
38	262491	HIAGO DA SILVA BRITI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	40.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
39	261440	MARCIA CRISTINA COUTO OLIVEIRA BOTELHO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	40.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
40	262362	MISLENE ALVES DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	40.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
41	260603	ELIMARIO CYPRIANO VALERIANO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	39.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022 DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 8ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 8ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
37	264919	LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS	ENFERMEIRO	34.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
38	265073	LUCIENE GOMES DOS SANTOS JUNGER	ENFERMEIRO	34.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
39	265579	ALZENI VENTURA PAULA	ENFERMEIRO	32.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
40	260989	LAÍS RANGEL NUNES	ENFERMEIRO	32.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
41	264904	MARIA JOSE MONTEIRO	ENFERMEIRO	32.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
42	260548	JOYCE ADRIANA MARIANI ASSUMPCÃO	ENFERMEIRO	31.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
43	259424	POLIANA ERNESTINA GAMA GOMES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	26.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
44	260992	JULIANA DE LIMA GOMES	ENFERMEIRO	25.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
45	264151	VALBER BARRETO DA SILVA	ENFERMEIRO	25.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
46	265245	GUSTAVO ROSA CORRÊA	ENFERMEIRO	24.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
47	260174	MARIA SOLANGE MALHEIRO LEMOS	ENFERMEIRO	23.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
48	261623	JÉSSICA MOREIRA PATROCÍNIO	ENFERMEIRO	20.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
49	259456	JANDERSON DOS SANTOS BRANDAO	ENFERMEIRO	19.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
50	259354	YURI DA SILVA FRANCISCO NACCOUR	ENFERMEIRO	18.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
51	262497	LARA COELHO SPEROTTO	ENFERMEIRO	14.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
52	264162	TARCILA GOMES RABELO	ENFERMEIRO	9.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
53	263999	ANGÉLICA DE JESUS RODRIGUES TELES	ENFERMEIRO	9.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
54	265135	ZILEIDI SANTOS FARIA SOUZA	ENFERMEIRO	7.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
55	262459	ATAIR GOMES PINHEIRO	ENFERMEIRO	5.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)
56	259766	GESSICA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	5.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
57	260774	CLEIDENE DE SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	0.0	26/04/2022	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 2/2021
DEFERIDOS, AUSENTE E COM DOCUMENTAÇÃO
INDEFERIDA
17ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 17ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
5	252083	BÁRBARA PINHEIRO PEDROSO	MEDICO CLINICO GERAL	3.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
6	251597	ANA PAULA VIEIRA ALEIXO	MEDICO CLINICO GERAL	0.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
7	252193	BRUNA BARROS REZENDE BELLOTE	MEDICO CLINICO GERAL	0.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
8	251183	VINICIUS FERNANDES THIENGO	MEDICO CLINICO GERAL	0.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- Nº 1/2021 DEFERIDOS, AUSENTE E COM
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 84ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 84ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
21	245869	JULLIANE MACHADO DIAS	NUTRICIONISTA	34.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
22	243872	JULIANE SOARES RODRIGUES	NUTRICIONISTA	30.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
23	239538	IVANETE ZUCOLOTO RAVERA	NUTRICIONISTA	29.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
24	244653	RAILLA VALVERDE AMEIDA	NUTRICIONISTA	29.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
25	241255	THAIS DILLEM VIEIRA	NUTRICIONISTA	29.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
26	240145	WARLEN SOUZA TAVARES	NUTRICIONISTA	29.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
27	249168	KARLA KAROLINE GONCALVES MUNIZ	NUTRICIONISTA	27.0	26/04/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1140	243530	MARQUICHELE FERNANDA PINHEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1141	249888	GUSTAVO DA SILVA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1142	246857	JOICE BRITO DE VARGAS PATTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1143	244846	JOCIMARA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1144	245998	LUZIANA PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1145	243685	CRISTIANE DA COSTA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1146	238935	MAGDA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1147	240816	LUDMILA CAITANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1148	249116	LETICIA PINHEIRO CARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1149	247024	THUANE SIQUEIRA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1150	245233	DAYRALICIA LEAL VENTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1151	243948	JÉSSICA RIBEIRO ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1152	244013	LOHAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1153	242724	SARA LEANDRO ARCHANJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1154	242716	RAFAEL FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1155	241985	JUPIRA DUTRA DAMACENA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1156	249120	DANIELA ATAIDE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1157	249831	JESSICA DALMAZIO MACIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1158	247762	ALINDRI BERNARDO SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
1159	244474	ISABELA ZERBONI PATUSSI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13.0	26/04/2022	15:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- Nº 1/2021 DEFERIDOS, AUSENTE E COM
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
85ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 85ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
26	242976	SÉRGIO DA SILVA GIRI	CONTADOR	3.0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
27	241128	GISELE ALMEIDA DE MATOS DA CRUZ	CONTADOR	0.0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
28	249190	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	CONTADOR	0.0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
29	247794	JANAINA DUTRA AZEVEDO	CONTADOR	0.0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
371	248205	THAYANE ALINE HENRIQUE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27.0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pts Chamada
372	245330	NATÁLIA MARTINS DO NASCIMENTO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
373	242368	SARA MAZOLLI MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
374	246964	RAPHAEL TEIXEIRA VEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
375	244508	ANTONIO JOSE LOPES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
376	245050	MIRELLA BATISTA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
377	247382	WAGNER CORREA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
378	241052	GRAZIELI DA FRAGA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
379	240399	DEBORA ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
380	246843	EVANDRO BENTO VICENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	27,0	26/04/2022	16:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 093/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ROBERTA LIMA MALTA

OBJETO: Contratação do (a) Palestrante/Escritor (a) ROBERTA LIMA MALTA, para apresentações no dia 27 de maio de 2022 (com transmissão pela página do Youtube da SEMCULT Cachoeiro), nos horários de 09:00h e 14:00h, em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga, conforme Edital 024/2021.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 04301-2001000100

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ação: 1.035 - BIENAL RUBEM BRAGA

Despesa: 33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 200100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Roberta Lima Malta – Contratada

PROCESSO: nº 20280/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ROBERTA LIMA MALTA

OBJETO: Contratação do (a) Palestrante/Escritor (a) ROBERTA LIMA MALTA, para apresentações no dia 27 de maio de 2022 (com transmissão pela página do Youtube da SEMCULT Cachoeiro), nos horários de 09:00h e 14:00h, em virtude da 8ª Bienal Rubem

Braga, conforme Edital 024/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 20280/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 0012 REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 372/2022.

EDITAL DE CONCURSO Nº023/2021 PARA SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTES A FIM DE COMPOR O “IX SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES”

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6509, página 199, de 14 março de 2022, se reuniu de forma presencial em 22 de abril do corrente ano, com os respectivos membros Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura, José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais, Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes, Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura, Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial, para análise do credenciamento da proposta do respectivo edital, que teve sua inscrição analisada previamente pelo servidor José Mário ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais e membro desta comissão, a fim de promover a triagem documental para análise. A comissão começou a análise dos inscritos do Edital 023/2021 conforme as cláusulas 3 – 3.10 e 5 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não da proposta e sua pontuação. Após análise seguem-se assim descrito a pontuação de todos os habilitados sendo as 15 primeiras propostas mais pontuadas selecionadas para compor o IX Salão de Artes Levino Fanzeres.

PROPOSTA HABILITADAS: Bárbara Serafim 98 pontos, Cleo do Vale 98 pontos, Julian Campos 98 pontos, Natalie Mirêdia 98 pontos, Vinicius Parisi 98 pontos, Maria Fernanda Peters 98 pontos, Márcia Campos dos Santos 98 pontos, Eduardo Moody 98 pontos, Conrado Zanotto 98 pontos, Andréa de Vasconcelos 98 pontos, Taynara Barreto 98 pontos, Rodrigo Nascimento 98 pontos, Liliana Sanches 98 pontos, Gabriel Mendonça Bernardo 98 pontos, Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos 98 pontos, Guilherme Gallé 85 pontos, Rose Leny Morokawa 85 pontos, Isabel Bei 84 pontos, Carolina Soares 80 pontos, Alam da Silva Lima 80 pontos, Natalia Aia 80 pontos, Mayzon Tayrone 79 pontos, Élcio Miazaki 75 pontos, Giovanna Vicentim 75 pontos, Idris Galvão 71 pontos, Lucio Volpini 72 pontos, Oscar de Queiroz 70 pontos, Mozileide Neri 70 pontos, Antonia Sousa 70 pontos, Atiaia Moreira 70 pontos, Rafaela Foz 70 pontos, José Luiz Stefano 68 pontos, Priscila Angelo Paes 66 pontos, Raquel R. Silva 65 pontos, Priscilla de Paula Pessoa 65 pontos, Benedito Ferreira 65 pontos, Rick Rodrigues 65 pontos, Roberto Muller 65 pontos, Samara Oliveira 63 pontos, Osmar Domingos 60 pontos, Jeferson Braga 60 pontos, Bruno Aful 60 pontos, Thiago Alencar de Oliveira 59 pontos, William Mota Ricardo 56 pontos, Marisa Martins 55 pontos, Olga Hammerly 55 pontos, Bárbara Elizei 55 pontos, Igor de Alvarenga 50 pontos, Tiago Malaquias 40 pontos. **PROPOSTAS DESABILITADAS;** conforme cláusula 3 – Da Documentação necessária; Jeff Barbato, Conzuelo Vezardo, Alex Benedito dos Santos, Cristina Pachalian, Denis Moreira,

Emilliano Freitas, Guilherme Borsatto, João Paulo de Carvalho, Lucas Lima, Lucas Quintas, Lucia Rosa, Luiz Breseghello, Luiz Lavalle Filho, Mariana Sperandio, Nelson Torres, Paulo Jorge Gonçalves Carvalho, Renato Almeida, Renato Ren, Rodrigo Amim, Tiago Arlindo da Silva, Vannie Gama. Assim, o mesmo foi encaminhado a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, José Mário Ferreira do Carmo, Gerente de Centros Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de dois mil e vinte e dois.

Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura

José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais

Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial

Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes

Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e vinte e dois minutos, realizou-se, de modo online pela plataforma Cisco Webex, a vigésima primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Tamiris Marchiori – Literatura, Paula Garruth – Literatura, Marco Antônio Reis – Teatro, Jessica Grillo – Audiovisual, Claudio Bernabé – Música, Hélio Júnior – Artes Plásticas, Heloísa Prates – Artes Plásticas, Bruno Farjardo – Cultura Popular e Graça Gregório – Cultura Popular.** E os representantes do Poder Público: **Valquíria Rigon Volpato – SEMCULT, Fernanda Merchid – SEMCULT, Sonia Cristina Freciano – SEMURB, e Alexandre Gasparinni – SEMDEC.** Verificada a presença de quorum deliberativo, a Valquíria, dá início à reunião, cumprimentando os presentes e informa a ordem do dia: **1) 8º Bienal Rubem Braga 2) Assuntos e informes gerais.**

De imediato, Lucimar pede a palavra e discorre “Nós começamos a montar em Junho do ano passado a Bienal pra esse ano. E nós montamos em Julho toda uma proposta, uma situação. A gente estava em um momento de pandemia, então ela foi montada em cima daquele momento que nós tivemos. E aí, depois, no final do ano deu uma melhorada, então a gente mudou um pouco a Bienal, deixando ela mais aberta, mais parecida com o que foi em 2018 [...] Então, a ideia foi fazer da forma mais simples que nós poderíamos fazer, tentando resguardar o maior possível das questões da prevenção da pandemia e que a gente pudesse ter alguma coisa para não ficar mais uma vez sem a Bienal. E aí nós resolvemos fazer ela mais voltada para a forma online. Porque também, no final do ano a Bienal de Parati foi completamente on-line, e aí nós vamos seguir esse formato. Só que agora em Fevereiro, como deu uma melhorada nessa questão da pandemia, nós resolvemos abrir mais e fazer alguma coisa presencial, já que nesse momento está permitido que a gente faça algumas coisas. E aí, chegamos nesse tamanho da Bienal que eu vou apresentar pra vocês.

Nós não vamos construir a Bienal ali na Praça de Fátima do jeito que foi as últimas três bienais, a gente não vai montar aquela estrutura enorme porque a gente não acha que é interessante montar aquela estrutura fechada e levar um monte de gente pra dentro de um local fechado e aí expor todo mundo ao risco ou gastar uma fortuna com aquela estrutura, que é o que sai mais caro na Bienal, e depois chegar em abril ou maio, a situação piorar, a

gente tiver que cancelar e já ter gasto uma fortuna com contratação daquela estrutura.

Então vai ficar assim, nós pensamos nas mesas principais, as mesas literárias, elas serão uma parte presencial e uma parte on-line. De que forma? Nós temos a Pracinha da Cultura que é aquele espaço lá no Ruy Pinto Bandeira, ali é um espaço bem legal porque nós temos uma biblioteca ali, nós temos o auditório, nós temos uma sala, nós temos uma sala de oficina, nós temos uma quadra. Nós temos um espaço aberto, então ali nós temos um espaço pequeno mas bem diversificado pra gente fazer as coisas. Então as mesas literárias, elas acontecerão e serão transmitidas do Auditório Carlos Imperial, que é o auditório que fica lá na Pracinha da Cultura. A Secretaria de Comunicação vai contratar uma empresa que fará essas transmissões através do canal do Youtube [...] Dentro desse auditório a gente vai montar aquele palco do Auditório Marco Antônio, ali vai ficar o apresentador da Bienal e vai ficar o mediador. E esse mediador irá conversar com o palestrante e será via vídeo através do telão que tá no palco, e aí, a empresa vai transmitir essa conversa entre o apresentador que vai estar aqui em Cachoeiro lá no auditório, o apresentador e o mediador. E o palestrante que vai estar de forma on-line. Nós agora, nesse momento que estamos num momento um pouquinho mais calmo, a gente tá pensando em ter uma pequena plateia de pelo menos vinte pessoas lá no auditório que poderão acompanhar. Essas pessoas seriam cinco alunos que virão de uma escola do ensino médio mais outras cinco pessoas que virão de outra escola de ensino médio, mais cinco pessoas que virão de uma faculdade e outras cinco pessoas do público em geral. Então nós teríamos o mínimo de pessoas que fariam uma pequena interação com palestrante no final da mesa igual aconteceu nas Bienais passadas, e isso ajuda a trazer pessoas para assistir de forma virtual, já que nós temos alunos participando, automaticamente a escola movimentará que os outros alunos também participem de forma virtual. Então nós teríamos dez mesas literárias nesse formato, mantendo o mesmo esquema das Bienais anteriores. De manhã e de tarde voltado mais para estudantes de nível médio, assuntos mais jovens, e à noite a mesa voltada mais para o público adulto, mais para intelectuais, mais para alunos de faculdade. E o mesmo formato, abertura na terça-feira, as palestras segunda, quarta e sexta. Então nós teríamos aí, dez mesas literárias. No sábado e no domingo nós não teríamos as mesas literárias, nós teríamos cinco transmissões também no auditório pelo canal do Youtube. Seriam quatro mesas de lançamento de livros, então nós montaríamos as mesas com quatro, cinco ou seis autores e faríamos esse lançamento de forma virtual através desse bate-papo coletivo com esses escritores. E uma mesa, que é a mesa clássica da Bienal também, a mesa da Academia Cachoeirense de Letras, também transmitida de forma on-line lá do Auditório Marco Antônio. Então, essas seriam as mesas principais, as ações principais da Bienal de forma on-line.”

“Bom, aí como deu essa melhoradinha de Fevereiro pra cá, a gente pensou numas outras questões presenciais, mantendo aí o controle que é possível, por causa da pandemia [...] Então nós vamos montar quatro grupos de contadores de história e um cosplay. Então serão quatro grupos com um contador e um cosplay. Esses grupos irão até as escolas para fazer as apresentações, então a escola não vai precisar de sair do seu espaço físico, não irá levar essas crianças para um outro local, que é um problema que nós temos nesse momento né, dessa transição. Movimentar essas crianças de um lugar para o outro, e não colocamos as crianças em risco, juntando muitas crianças de escolas diferentes dentro do mesmo espaço. Então, a criança fica dentro da escola e a gente leva para dentro da escola, nós vamos conseguir fazer de segunda à sexta-feira, nessa semana da Bienal, quarenta apresentações escolares. Contemplando aí vinte escolas municipais, sempre histórias nas escolas, a gente faz uma apresentação de manhã e uma apresentação à tarde, levando

um contador de histórias e um cosplay. Histórias que têm uma relação com o meio ambiente, baseadas em literatura que fala do meio ambiente. E o cosplay também será um cosplay interativo, não será um apenas para tirar foto, é um cosplay que fala, que consegue interagir com as crianças e aonde ele possa passar uma mensagem literária, dizendo de qual livro ele saiu, qual a história que ele participa, que ele foi convidado pela Bienal Rubem Braga para vir até Cachoeiro. Criar uma historinha lúdica para ele interagir com essas crianças dentro da escola, e não somente ir lá e tirar uma foto. Então aconteceriam essas atividades educacionais de segunda à sexta-feira. Tem também na Bienal uma coisa que acontecia e fazia muito sucesso, eram as oficinas artísticas que eram também voltadas para as crianças. Nós estamos propondo também vinte oficinas artísticas para essas crianças. Seriam dez oficinas para escola pública municipal, cinco oficinas para escolas particulares através do edital que já está aberto porque escola particular precisa de um tratamento diferente da escola pública por ela ser particular; então nós fomos obrigados a abrir um edital para escolher essas cinco escolas, e cinco oficinas que são abertas para a comunidade, no sábado e domingo lá no espaço de oficina na Pracinha Ruy Pinto Bandeira. Então ao longo de segunda à domingo nós teríamos aí vinte oficinas. No sábado e no domingo, lá na Pracinha Da Cultura seria o local onde nós teríamos o movimento um pouquinho mais aberto para a comunidade uma relação mais próxima com a comunidade, não tão grande assim mas seria um pouco mais, porque nós teríamos no Auditório Marco Antônio pela transmissão pela página do Youtube o lançamento dos livros mais a mesa da Academia de Letras. Da sala de oficina nós teríamos as oficinas para a comunidade. Teríamos também uma feira de artesanato que aconteceria no sábado e no domingo, que já existe na Pracinha Da Cultura de quinze em quinze dias uma feira do artesanato, então nós teríamos essa feira e no final da tarde dentro dessa feira nós teríamos uma apresentação de teatro no sábado, uma apresentação de teatro no domingo e como encerramento no finalzinho da tarde, início da noite, uma apresentação de voz e violão, tanto no sábado quanto no domingo. Então essas são as atividades pensadas na forma possível de serem realizadas do jeito que nós estamos hoje com a pandemia.”

“Bom, e qual é o tema principal da Bienal? Na última Bienal que a gente realizou em 2018, não sei se vocês lembram, nós homenageamos os amigos do Rubem Braga, homens. E aí nós pensamos na Bienal de 2020, homenagear as mulheres, as amigas de Rubem Braga. Que não aconteceu por causa da pandemia. Quando pensamos nesse ano, a gente pensou em não usar o tema das mulheres, não homenagear as amigas do Rubem Braga, porque como vai ser uma Bienal mais simples, mais enxuta, seria gastar um tema tão importante, tão grande de uma forma tão pequena, que é as mulheres. Então deixamos esse tema para a Bienal de 2024, sonhando que tudo esteja bem para que possamos voltar com a Bienal do tamanho que ela era normal. E aí, essa Bienal desse ano, nós voltamos para a literatura, o tema é a literatura. E aí nós criamos o seguinte tema: “8ª Bienal Rubem Braga Narrativa de Vida e Literatura: Governança Ambiental e Sustentabilidade Para Um Futuro Inteligente”. O que é que nós queremos dizer com isso? A gente tá tentando criar uma relação entre a literatura e esse momento que nós estamos vivendo com essas novas narrativas de vida que a pandemia nos obrigou, essa relação com o meio ambiente, que ela se estreitou, porque você lembra que nesses dois anos nós voltamos muito pro meio ambiente, pra natureza, a gente se refugiou na natureza, a gente foi buscar ar livre no meio ambiente. E isso tudo fez com que a gente pensasse num outro futuro, ‘qual é o futuro que a gente quer pra gente? Qual é a forma mais inteligente da gente viver com a arte, com o meio ambiente, numa situação complicada que nós vivemos nos últimos dois anos por causa da pandemia?’ Então esse é o assunto que nós estamos

trabalhando nessa Bienal.”

Marco pergunta: “Como vão ser selecionadas as apresentações de teatro, de contação de história, de voz e violão e as oficinas para as crianças?”

Lucimar responde: “Nós temos dois editais abertos, estão publicados já. Um é para palestrantes oficinairos, palestrantes, mediadores e oficinairos. Esse estando aberto. Palestrantes e oficinairos para participarem das mesas e os oficinairos para fazer as vinte oficinas. Poderão ser contratados dois oficinairos, cada um para dez oficinas. Tem outro edital aberto que é para as escolas particulares, para receber as cinco oficinas artísticas. Os contadores de histórias, os cosplays, as duas peças de teatro e os músicos de voz e violão, todos sairão do credenciamento de artista municipal. A gente vai trabalhar só com os artistas da cidade de Cachoeiro nessa questão.”

Marco: “Olha, eu acho que deveria ser edital também para a apresentação de teatro, para voz e violão e para as oficinas de escola pública, porque veja bem, você mesmo falou que as escolas particulares a gente precisa ser mais cauteloso e aí tem edital, mas vamos tentar oferecer o melhor para as escolas públicas também, né? A gente faz edital para todas as apresentações, todo mundo pode se inscrever. Que seja um edital interno mesmo, mas que aí a gente possa apreciar um material específico de cada espetáculo junto ao Conselho de Cultura, que assim a gente faz tudo com mais transparência e escolhe o que for melhor de acordo com o Conselho. O que é que vocês acham disso?”

Lucimar responde: “Marco, o edital das escolas particulares não é para escolher quem vai dar a oficina não, o edital da escola particular é para escolher as cinco turmas de escola particular que vão receber a oficina, porque a gente pode pagar com o dinheiro público para fazer um trabalho na escola pública municipal e a gente não pode fazer isso para a escola particular. Então a gente criou um concurso de artes plásticas para as escolas particulares. O prêmio desse concurso é receber a oficina. O oficinairo que vai dar a oficina da escola particular é o mesmo oficinairo que vai dar para a escola pública. Então, tanto a escola pública quanto a escola particular vão receber a mesma oficina com o mesmo profissional, beleza? A questão é que: é muito mais fácil para nós, para a Secretaria de Cultura, por causa de todas as questões burocráticas que todo mundo já sabe, da questão de contratação, através do credenciamento de artistas que nós já temos e que já está publicado. Tanto pro artista se inscrever, quanto para a gente escolher, é muito mais fácil porque nós já temos esse mecanismo pronto, eficiente e que já está aberto. E só é possível para artistas que moram na cidade de Cachoeiro, então, por isso que está sendo por ali. A questão da qualidade do material de contação de história, de cosplay e da peça de teatro, tanto pelo credenciamento de artistas, quanto por um outro edital, caso fosse feito, vai ser o mesmo material, vai ser o mesmo artista.”

Marco: “Tem vídeo desses trabalhos?”

Lucimar: “Não, nós não temos ainda esses artistas credenciados, nós vamos a partir de amanhã, porque dependia da última resposta da SEME que foi hoje, contatar todos os artistas da cidade que trabalham com essas áreas para se credenciarem, que dali vai sair os que serão contratados para a Bienal. Nós não temos os artistas ainda, credenciados. Apesar do credenciamento estar aberto desde o ano passado, somente três se credenciaram. Temos uma pessoa de música e outros dois artistas credenciados, que não comportam a quantidade de trabalho da Bienal, então a gente vai começar agora a ligar para você (Marco), pra Brenda, pra Amanda, pra Bárbara, pra todo mundo falando: olha, a Bienal está com esse serviço, por favor, se credencie lá para a gente poder ter o artista pra trabalhar na Bienal.”

Marco: “Entendi. É, e os valores praticados. É porque eu lembro que na época que saiu o credenciamento, o valor

de contação de história era R\$250,00 e eu acho que esse valor é muito baixo, gente. Olha o tanto que inflacionou tudo no Brasil, a gente precisa rever esses valores.”

Lucimar: “Nós achamos também, mas, é o que a gente consegue hoje. Desculpa, infelizmente. Eu também fico assim, sem jeito, porque eu também sou artista e eu sei.”

Marco: “Mase o dinheiro que iria pra estrutura, Na Praça de Fátima?”

Lucimar: “Então, mas a questão é que a prefeitura tá bem problemática de orçamento, a gente não tem o orçamento de um milhão e duzentos mil que nós tínhamos na última Bienal. A gente não tem esse dinheiro hoje para montar a Bienal.”

Marco: “Entendi, e qual é o orçamento para a Bienal?”

Lucimar: “Não, a gente não tem orçamento para a Bienal. A gente tá montando a Bienal pra chegar num valor e falar: “Olha, esse é o valor mínimo da Bienal que a gente precisa pra realizar”. A gente vai chegar na Fazenda e a Fazenda vai tirar esse orçamento e vai colocar na nossa conta pra pagar, fazer as contratações.”

Marco: “Bom, eu acho que seria interessante que a gente apreciasse, desse um debate sobre esses valores que estão sendo pagos, porque já que nós que vamos fazer a proposição, a gente pode discutir no Conselho e o valor teria alguma base e aí a gente pode até pegar bases com o sindicato, com outras Bienais, com outros grupos, pra gente poder pagar um valor que condiz com o trabalho.”

Lucimar: “Marco, eu entendo. Eu acho que o Conselho pode fazer isso sim, eu acho até legal que o conselho faça a proposta. É uma proposta de alteração desse edital de credenciamento. Eu só não acredito que a gente consiga fazer para a Bienal que é agora em Maio, porque a gente não tem tempo hábil dessa burocracia pública de fazer essa alteração pra Maio, mas eu acho que o Conselho pode sim estudar, ver aí uma proposta de preços que o Conselho acha que são satisfatórios para os artistas e faça essa proposta pra Prefeitura, e aí a Prefeitura pega essa proposta, analisa e vê dali o que consegue atender à solicitação do conselho, sem problemas.”

Marco: “Outra coisa, você falou que teria um apresentador, ele também é definido pelo edital, é alguém da prefeitura? Como que é?”

Lucimar: “Não, esse apresentador é a Secretaria de Comunicação que resolve, eu não sei como vai ser feito.”

É a vez de Paula perguntar: “É, eu gostaria de saber, essas pessoas que vão participar, esses escritores que vão participar virtualmente. Se já estão definidos, se você tem algum nome já pra passar pra gente, quais são as expectativas de vocês de quem sejam. Se a Bienal vai ter estrutura de venda de livros e se nesse espaço vai ter voz e violão, vai ter alguma outra coisa pra chamar o público, ou uma praça de alimentação ou alguém vendendo alguma coisa.”

Lucimar: “Vamos lá, os escritores, nós montamos aqui, são sete mesas. A gente tem os temas das mesas que a gente mesas que a gente sonhou, em cima daquele tema principal que eu falei, e aí a gente vai ter uma procura de nomes que combinam com esses temas e a gente vai atrás deles, como é feito em toda Bienal, é esse formato que segue. E aí, nós criamos os temas que eu posso falar aqui pra vocês, quais são esses temas das mesas e a gente pensou em nomes que combinam, e agora nós temos duas pessoas da Secretaria desde semana passada, correndo atrás desses nomes que nós sonhamos. Porque eles precisam saber que existe a Bienal, que nós temos interesse na participação deles, que existe um edital aberto e que eles precisam se inscrever nesse edital pra poder participar. Assim como o edital é aberto pra todo escritor que gostaria de participar, então a gente junta esses escritores que se inscreveram lá por livre vontade, e os escritores que a gente vai indicando pra se inscrever. Depois que pegamos todas as inscrições, a gente analisa e fecha essas mesas. Desses nomes que nós

pensamos, de semana passada até essa semana, três nomes a gente não conseguiu fechar porque são pessoas que pediram de vinte e mil pra cima. Mesmo não tendo que vir à Cachoeiro, estando lá na casa deles e participando on-line. Nós não temos cachê de vinte e mil reais pra pagar, então nós não conseguimos, esses três já estão fora e estamos correndo atrás de outros. E aí, eu vou falar quais são as mesas, se vocês até tiverem sugestão de nomes, vocês podem passar, que a gente vai correr atrás. Então, sobre os escritores é isso. Sobre as vendas de livro, a gente não vai ter um local como antigamente, onde a gente vai ter um grande movimento de pessoas. A gente só vai ter no final de semana, lá no Aeroporto e também com um movimento pequeno de pessoas. A gente não tem como convidar livrarias grandes de Vitória ou do Rio para virem participar se nós não temos um público para comprar. Aí a gente teve a ideia. Nós temos aqui a livraria do Centro, esqueci o nome agora, que fica ali perto da praça de táxi, a gente tem a Livraria Maria, que tem uma filial ali no solo da garagem do Supermercado Casagrande e nós temos ali no Shopping Cachoeiro uma ilha que está vendendo livros. A Livraria Maria, lá do Casagrande, todas as Bienais eles participam e eles vendem livros variados, livros da literatura nacional e é muito legal, eles sempre venderam muito. Então nós pensamos em conversar com esses três pontos de venda de livro em Cachoeiro, de eles promoverem uma venda especial na semana da Bienal e a gente insere a propaganda dessas três livrarias dentro da Bienal, e aí a gente estimula a ida dos cachoeirenses à essas três livrarias. Foi o que a gente pensou para ter alguma coisa em relação à venda de livros nessa Bienal. Sobre a alimentação, a gente realmente não pensou até agora nesse item, mas como nós vamos ter a feira de artesanato no sábado e no domingo lá na Pracinha da Cultura e geralmente essa feira de artesanato também tem itens alimentícios. Mas, isso não quer dizer que a gente não possa correr atrás de ter algumas outras coisas de alimento durante a feira de artesanato no fim de semana.”

Paula pede para que Lucimar exponha o tema das mesas

Lucimar: “Na Terça-Feira, na solenidade de abertura, o tema é o tema principal da Bienal, ‘Narrativa de vida e literatura, governança ambiental e sustentabilidade para um futuro inteligente’. A fala é sobre o tema principal. Na Quarta-Feira, na mesa de manhã e na mesa da tarde, que é voltado mais pro adolescente, o tema é ‘Literaturas fantástica VS Sobrevivência em um mundo real de violência ao próximo’. A ideia aí de trabalhar com a literatura fantástica, que é uma literatura muito próxima dos jovens, literatura sempre tem dentro da sua história essa questão de violência, para a nossa realidade que é uma violência que estamos sempre em volta. Na Quarta-Feira à noite o tema é: ‘O Meio Ambiente como fonte inspiradora dos gêneros literários’. Quinta-Feira, as duas mesas diurnas para os adolescentes: ‘Literatura de romance e a expectativa de viver outra vida’. Na Quinta-Feira à noite é: ‘Gênero lírico, a poesia dos sentimentos que faz viver a vida que não é minha’. Na Sexta-Feira, nas mesas para os jovens, é: ‘Quadrinhos e a contribuição do diálogo da superação’. E a última mesa, da Sexta-Feira à noite é: ‘Crônica, a apreciação de um tempo reflexivo sobre o cinza e o verde’. E são esses os temas que a gente tá propondo nessa Bienal.”

Paula: “Tem data já?”

Lucimar: “Tem, a data é 23 a 29 de Maio.”

Heloisa: “Eu quero falar sobre a feira de artesanato. Você falou que a feira de artesanato do Aeroporto é uma feira exclusiva do pessoal do Aeroporto, só pode entrar na feira de artesanato quem é do Aeroporto, o artesão do Aeroporto. Estamos fora, né, quem não é do Aeroporto.”

Lucimar: “Não, não. Essa feira é uma feira especial da Bienal, a gente não pode fechar aos artesãos moradores do Aeroporto e redondeza, então essa aí tem que ser aberta para todos os artesãos.”

Heloisa: “OK. Quero falar também da questão da matéria de artes plásticas, você está pensando em levar alguém? Porque tem tanto a Gracinha, que faz aquele trabalho magnífico, mas tem um trabalho muito interessante da Celia Turbay, voltado para o meio ambiente, é um trabalho bem interessante das duas.”

Lucimar: “Então, quando você diz levar, você quer dizer especificamente o quê?”

Heloisa: “Eu quero dizer convidar a apresentação ou convidar para estar por lá expondo o material delas.”

Lucimar: “Eu acho que é possível sim, nesse final de semana fazer uma exposição lá com as duas artistas plásticas numa boa. E podemos montar na própria biblioteca lá do espaço ou em algum outro espaço lá, uma exposição especial, claro. Até porquê nós estamos pensando em que cada Centro Cultural nosso tenha uma exposição voltada para Rubem Braga ou para a literatura durante toda essa semana da Bienal. Justamente pra gente poder diversificar bastante as atividades e não aglomerar em lugar nenhum as pessoas. E não pensamos, Heloisa, em uma exposição lá pro espaço do Ruy Pinto Bandeira, no final de semana, a gente só pensou para os nossos Centros Culturais aqui do centro. Então, essa sua sugestão pode acontecer lá no Aeroporto.”

Heloisa: “Acho interessante, obrigada.”

A roda de perguntas se encerra.

Lucimar: “Podem nos procurar aqui na Secretaria para tirar qualquer dúvida, os artistas do credenciamento, se quiser ligar pra conversar antes de fazer o credenciamento. Esse artista que tem uma vontade de estar na Bienal, querer conversar pra saber o que é que a Bienal está realmente precisando, pra gente ter um trabalho do artista que combine com o tema principal da Bienal, que ele possa contribuir com a Bienal. O que eu queria dizer, principalmente, é que esses artistas credenciados que vão pra falar da Bienal com as escolas, não é só levar um trabalho artístico pra dentro da escola, mas é um trabalho artístico que dê as mãos com a Bienal, um trabalho artístico que tem a ver em algum momento, com todos esses assuntos da Bienal. Então, se o artista tiver dúvidas sobre o que tem, o que combina com a Bienal, faz contato com a gente. A gente conversa, a gente troca ideia, a gente vê possibilidades para que ele se credenciar, ele esteja bem apto a ser contratado para participar da Bienal.”

Valquíria: “Essa questão de documentação também, quem tiver dúvidas, sobre o credenciamento para as temáticas, pode solicitar tanto o documento que circula, mas também pode entrar em contato conosco, presencialmente ou pelo telefone.”

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, e eu, Alexia Andrade Fontoura, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de abril de 2022.

- 1) Tamiris Marchiori – Literatura;
- 2) Paula Garruth – Literatura;
- 3) Marco Antonio Reis – Teatro;
- 4) Jessica Grillo – Audiovisual;
- 5) Claudio Bernabé – Música;
- 6) Helio Junior – Artes Plásticas;
- 7) Heloisa Prates – Artes Plásticas;
- 8) Bruno Farjado – Cultura Popular;
- 9) Graça Gregório – Cultura Popular;
- 10) Valquíria Rigon Volpato – SEMCULT;
- 11) Fernanda Merchid – SEMCULT;
- 12) Sonia Cristina Freciano – SEMURB;
- 13) Alexandre Gasparinni – SEMDEC.

ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dez minutos, realizou-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Veradoes, a octagésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Paula Garruth – Literatura, Marco Antonio Reis – Teatro, Jessica Grillo – Audiovisual, Claudio Bernabé Teixeira – Música, Hélio Antônio Pereira – Artes Plásticas, Heloisa Prates – Artes Plásticas, Maria Graças Gregório – Cultura Popular.** E os representantes do Poder Público: **Valquíria Rigon Volpato – SEMCULT, Fernanda Merchid – SEMCULT, Sônia Cristina Freciano – SEMURB, Maria Antonia Passamai – SEME e Alexandre Gasparinni – SEMDEC.** Convidados: **Giulia Gaspar, Amanda Malta e Genildo Coelho.** Verificada a presença de quorum deliberativo, a Valquíria, dá início à reunião, cumprimentando os presentes e informa a ordem do dia: **1) Calendário (data, hora e modalidade) oficial de reuniões do CMPCCI para o ano de 2022 2) Análise do processo n.º 29405/2020 - Licença para construção unificada na Rua Castorina Passoni, Bairro São Francisco de Assis, requerido por Cenilda Barreto Paz Macedo 3) Revisão da Lei Municipal n.º 6.751/2013, que instituiu o CMPCCI 4) Lei Rubem Braga 5) Assuntos e informes gerais.** De imediato, Paula discorre sobre o primeiro ponto de pauta, questionando a todos se a reunião permaneceria toda primeira segunda-feira do mês, às 14:00 hrs e se teria alguma alteração para o modo online ou se manteria do jeito que estava; **os legitimados a votar disseram estar favoráveis à manter a reunião do Conselho sendo toda primeira segunda-feira do mês e realizar um teste com a próxima reunião se iniciando às 13:30hrs.** O segundo ponto de pauta foi exposto por Valquíria informando aos conselheiros sobre o processo n.º 29405/2020 que visa licença para construção na rua Castorina Passoni no bairro São Francisco de Assis. Acontece que a igreja tem interesse de tombamento, e eu, Valquíria posso dar informações processuais a vocês, mas precisaria de uma avaliação da conselheira Carla ou do Lourenço que podem sanar as dúvidas arquitetônicas. Genildo pede a palavra e explica que se o imóvel tem interesse de preservação ele não é tombado, mas se foi aberto um processo de tombamento, mesmo não sendo tombado o imóvel passa a estar sobre tombamento provisório e ressalta que se é de interesse não tem nada que preserve. **Os legitimados a votar disseram estar favoráveis a encaminhar o processo para a Câmara de Patrimônio Histórico Arquitetônico para que emitam um parecer dentro do prazo mínimo de uma semana.** O terceiro ponto da pauta é apresentado pela conselheira Valquíria que abre as suas falas sobre a Revisão da Lei que institui o Conselho e menciona a necessidade da criação do regimento interno do Conselho de Cultura e da Comissão que ficará responsável pela criação do Regimento. Face ao exposto, os conselheiros Marco Antonio, Paula Garruth, Heloisa Prates e Bruno Farjado se disponibilizam para compor a Comissão que criará o Regimento Interno do Conselho. **Os conselheiros que se dispuseram a compor a comissão de criação do regimento**

interno entram em acordo e se dispõem a marcar uma reunião online ainda nesta semana para dar início ao trabalhos.

A quarta pauta também é apresentada pela conselheira Valquíria, a mesma informa que a pauta foi solicitada pelos conselheiros da Câmara de Dança, porém os mesmos não compareceram à reunião tendo Devidson justificado a sua falta. Todavia, Valquíria deixa a pauta em aberto para que algum conselheiro possa se manifestar sobre o assunto e, neste momento, Marco Antônio pede a palavra e cita os editais do Estado que são separados por dois momentos onde o primeiro se envia o projeto e, no segundo momento, se envia as documentações necessárias para o andamento processual e questiona se a SEMCULT não poderia realizar seus editais nos mesmo moldes. Amanda pede a palavra e diz que é uma pena um artista errar um projeto via edital por não saber ler e interpretá-lo, mas que existem pessoas que ficam por trás amparando, e cita a Associação de Folclore que cuida da cultura popular, que não tem acesso aos editais e aos documentos que são solicitados do mesmo jeito que outras áreas são amparadas. Genildo solicita a palavra e diz que quem não sabe lidar com documentos, não deve lidar com dinheiro público, pois afinal é recurso público. A certa altura da discussão sobre desmembrar ou não o edital na entrega de projetos e documentos, Amanda questiona a Valquíria o porquê do município realizar os editais do jeito que faz atualmente. Valquíria informa que em uma tentativa passada ao realizar o edital do jeito que Marco Antônio sugeriu, vários projetos foram aprovados, inclusive projetos bem avaliados, mas, ao chegar na parte da entrega de documentações, não tinham as certidões para entregar e, sendo assim, o projeto não pôde ser pago; e não foi só na Lei Rubem Braga; em outros editais também. Artistas de renome não tinham as documentações necessárias; pois, sem a certidão negativa de débitos, a nossa Secretaria Municipal de Fazenda não realiza pagamentos, por isso, nossos editais funcionam nesse modelo; pois mesmo com o processo em andamento, após a aprovação, nós revisitamos o mesmo, para atualizar as certidões negativas e, caso alguma delas vença dentro do processo, terei prejuízo novamente ao recomençar outro processo. Genildo pede a fala e sugere uma nova proposta de operacionalização para ser discutida no Conselho, aproveitando o momento que Conselho está fazendo revisões da lei; porque o Estado faz de uma forma; e o governo federal, que lida com muito mais recurso faz ainda de outra, onde o proponente nem participa se não tiver a certidão negativa. Em Cachoeiro, se faz da mesma forma que o governo federal. Fernanda pede a fala e diz que muita coisa precisa ser feita e revisada, mas o principal é rever a lei e o edital da Lei Rubem Braga. Heloísa solicita a fala e diz que não concorda em separar a documentação do edital; uma vez que o proponente não tem certidão negativa, ele não poderia nem pleitear recurso público, já que todas as informações estão no edital ao qual se está participando e ressalta que as informações referentes ao edital da Lei Rubem Braga nunca foi negado na SEMCULT. Dando andamento à reunião, seguimos para a última pauta, onde Fernanda informa que no dia dezesseis de fevereiro, do corrente ano, às oito horas da manhã, no auditório do SESI ocorrerá o lançamento da LINC - Lei de Incentivo da Cultura e diz que conta com a presença de todos. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, e eu, Giulia Gaspar Gomes, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de abril de 2022.

Paula Garruth – Literatura;

Marco Antonio Reis – Teatro;
 Jessica Grillo – Audiovisual;
 Claudio Berbabé Teixeira – Música;
 Helio Antonio Pereira – Artes Plásticas;
 Heloisa Prates – Artes Plásticas;
 Maria da Graças Gregorio – Cultura Popular;
 Valquíria Rigon Volpato – SEMCULT;
 Fernanda Merchid – SEMCULT;
 10) Sonia Cristina Freciano – SEMURB;
 11) Maria Antonia Passamai – SEME;
 12) Alexandre Gasparinni – SEMDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022– FMS – Pregão Presencial nº 003/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: Venagro SGP Ltda

CNPJ: 39.273.986/0001-09

ID: 2022.016E0500001.01.0003

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ração Animal, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

Fornecedor (Venagro SGP Ltda, CNPJ/MF 39.273.986/0001-09, Rua João Dias, 282 – Fundos – Centro – São Gabriel da Palha - ES, (27) 99935-5065, flaviocamatta@gmail.com, Flavio Cammata)					
Lote	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	HOT DOG FILHOTES	Kg	1.800,00	9,61	17.298,00
	Descrição do objeto RAÇÃO PARA CÃES (FILHOTE) descrição: níveis de garantia: umidade (máxima): 120 g/kg; proteína bruta (mínimo): 270 g/kg; extrato etéreo (mínimo): 120 g/kg; matéria fibrosa (máximo): 40 g/kg; matéria mineral (máximo): 110 g/kg; cálcio (mínimo): 9 g/kg; cálcio (máximo): 24 g/kg; fósforo (mínimo): 8.000 mg/kg; ômega 3 (mínimo): 2.000 mg/kg; ômega 6 (mínimo): 20 g/kg				
002	QUATREE GOURMET	Kg	3.600,00	9,44	33.984,00
	Descrição do objeto RAÇÃO PARA CÃES (ADULTO) descrição: níveis de garantia: umidade (máxima): 120 g/kg; proteína bruta (mínimo): 220 g/kg; extrato etéreo (mínimo): 95 g/kg; matéria fibrosa (máximo): 40 g/kg; matéria mineral (máximo): 110 g/kg; cálcio (mínimo): 8 g/kg; cálcio (máximo): 24 g/kg; fósforo (mínimo): 6.000 mg/kg; ômega 3 (mínimo): 1.000 mg/kg; ômega 6 (mínimo): 13 g/kg				
003	QUATREE GOURMET	Kg	300,00	13,00	3.900,00
	Descrição do objeto RAÇÃO PARA GATOS (FILHOTES) níveis de garantia: umidade (máxima): 110 g/kg proteína bruta (mínimo): 310 g/kg extrato etéreo (mínimo): 120g/kg matéria fibrosa (máximo): 40g/kg matéria mineral (máximo): 120g/kg cálcio (mínimo): 7.000mg/kg cálcio (máximo): 18g/kg fósforo (mínimo): 7.000mg/kg ômega 3 (mínimo): 3.000mg/kg ômega 6 (mínimo): 20g/kg				
Valor total por extenso: Cinquenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais.					55.182,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Flávio Camatta – Procurador da Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207.350/2021

EXTRATO CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato 009 / 2022 - FMS.**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**Contratado:** Bh dental Comercial Eireli - EPP**CNPJ:** 29.312.896/0001-26**ID (CIDADES):** 2022.016E0 500 001.01.0004**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Caneta de Alta Rotação, Micromotor e Contra Ângulo**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Lote	Marca/modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PRIME CX207-W-2/DENTEMED ANVISA: 8034960009	UND	50	362,00	18.100,00
	Descrição do objeto CANETA ALTA ROTAÇÃO ALTA-ROTAÇÃO COM MÍNIMO DE 420.000 RPM, CONFECCIONADA EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO. TORQUE MÍNIMO DE 0,12 N/CM2. BAIXO NÍVEL DE RÚIDO. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. SISTEMA DE TROCA DAS BROCAS ATRAVÉS DO USO DE SACA-BROCAS. SPRAY TRIPLO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO GRAVADO A LASER. ROSCA DO TERMINAL COM PROTEÇÃO ELETROQUÍMICA.				
02	MICROMOTOR PRIME CX235-3F/DENTEMED ANVISA: 80349609006	UND	12	435,00	5.220,00
	Descrição do objeto MICROMOTOR INTRA MICROMOTOR CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO ANTI-REFLEXO E ALUMÍNIO. SISTEMA COM SPRAY TOTALMENTE INTERNO SEM UTILIZAÇÃO DE MANGUEIRAS EXTERNAS. BAIXO NÍVEL DE RÚIDO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ENCAIXE INTRA ENTRE EIXOS DE TRANSMISSÃO EM AÇO INOX. ROSCA DO TERMINAL COM PROTEÇÃO ELETROQUÍMICA.				
03	CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F (PB)/DENTEMED ANVISA: 80349609005	UND	12	387,50	4.650,00
	Descrição do objeto CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO CONFECCIONADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE CROMO DURO E ALUMÍNIO. SISTEMA PUSH BUTTON PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS BROCAS. SISTEMA COM TRIPLO SPRAY. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA LUBRIFICAÇÃO. BAIXO NÍVEL DE RÚIDO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO CONFECCIONADA EM AÇOS ESPECIAIS. AUTOCLAVÁVEL A 135° C. SISTEMA INTRA COM RELAÇÃO 1:1 E GIRO DE 360°.				
Valor total por extenso: Vinte e sete mil, novecentos e setenta reais					27.970,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Órgão Unidade: 16/02

Projeto/Atividade: 10.122.1636.2.198

Natureza de Despesa: 44905208000

Ficha / Fonte: 4376 - 221521000000

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022**PRAZO:** 31/12/2022**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Cristiano Henrique Rodrigues Cury - Fornecedor**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 09/2022 - ID 928635**

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.01.0007

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 09/2022, na modalidade Pregão,na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 244338/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Prevenção Odontológica (Fio, Escova e Creme Dental; Macromodelos e Fantoques)**, mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes Destinados à Ampla Participação entre todos os Interessados, em favor da empresa:**Empresa:** DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 33.760.101/0001-10**Lote:** 4**Valor total homologado:** R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**Empresa:** ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP**CNPJ:** 13.547.970/0001-53**Lote:** 6**Valor total homologado:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**Empresa:** MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ:** 06.923.493/0001-18**Lote:** 5**Valor total homologado:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)**Empresa:** TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**CNPJ:** 11.088.993/0001-11**Lotes:** 1, 2 e 3**Valor total homologado:** R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR****FA Nº 32.011.001.21-0004528****A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público o Processo Administrativo Sancionador – FA Nº 32.011.001.21-0004528, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: L.G. ACABAMENTO EM GESSO LTDA.

Nome Fantasia: L.G. ACABAMENTO EM GESSO

CNPJ: 42.268.648/0001-93

FA Nº 32.011.001.21-0004528 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONAOR

RECLAMAÇÃO:

O consumidor acima qualificado, amparado pelos Artigos 34 e 39, ambos do Decreto Federal nº 2.181/97, compareceu a este órgão de defesa do consumidor alegando o seguinte:

Consumidor compareceu a este órgão de defesa do consumidor no dia 21/12/2021 se queixando da não conclusão de um serviço ao qual contratou.

Segundo o relato, no dia 09/09/2021 foi feita a contratação do serviço da Reclamada que seria a instalação de 96 metros quadrados de forro em gesso, 112 metros de “roda forro” e 02 “cortineiros” (quarto/sala), ficando o contrato no valor total de R\$4.200,00. O valor foi pago no cartão de crédito, parcelado em 10 X de R\$ 489,68 já inclusa taxa por uso da máquina de cartão, a primeira paga em 13/09/2021, tendo quitado 04 parcelas. Sendo pago um acréscimo.

O serviço se deu início no dia 30/09/2021, tendo retornado nos dias 07/10/2021 e 27/10/2021. Já foi concluído o serviço na cozinha durante este tempo e no dia 01/11/2021 finalizado o serviço na área da copa.

Após esta data com a demora da Reclamada em retornar para concluir as demais consumidor entrou em contato para cobrar a conclusão do serviço, pois ainda estaria pendente mais da metade do que fora acordado.

O consumidor acrescenta que a parte contratada não retornou mais a residência o último contato foi feito no dia 10/11/2021 lhe sendo prometido que naquele mesmo dia daria continuidade no serviço, porém tal promessa não foi cumprida. Se sentindo lesado o consumidor veio a este Procon em busca de auxílio.

A servidora Quezia Ferreira Santos, tentou contato com a empresa pelos números 28 999657334, 28 3555-1979 em várias tentativas sem êxito, sendo assim, solicita via CIP (Carta de Investigação Preliminar:

A pedido do interessado, dou sequência a averiguação preliminar instaurando Processo Administrativo Sancionador.

- 01) Esclarecimento dos fatos, devidamente documentados;
- 02) Seja concluído o serviço contratado até o dia 01/02/2022 ou seja realizado o estorno referente ao serviço que não foi prestado, havendo a devida comprovação dos custos a serem descontados do valor a ser devolvido. Em caso de impossibilidade de estorno no cartão, também poderá ser devolvido via depósito bancário diretamente na conta do consumidor;
- 03) Se constatada prática abusiva, seja a Reclamada devidamente sancionada.

NOTIFICAÇÃO

Conforme Artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, fica o FORNECEDOR acima, devidamente qualificado, NOTIFICADO, para que, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados do recebimento deste ato, apresente sua proposta de ACORDO ou sua DEFESA, por escrito, seguindo as orientações do Artigo 44 do Decreto nº 2.181/97, junto

a esta Coordenadoria Executiva, localizada a Rua Bernardo Horta 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim / ES – CEP 29.301-440, sob pena de revelia ou intempestividade. Registre-se que as Reclamadas deverão atentar-se para a Instrução Normativa/SEMGES-PROCON/Nº 004/2014, publicada no DOM nº 4719, de 15 de outubro de 2014, que disciplina procedimentos para a regular representatividade perante a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON Cachoeiro de Itapemirim. Juntamente com a Defesa a ser apresentada, solicitamos os dados CPF / CNPJ, atos constitutivos e documentações pertinentes ao Fornecedor.

Conforme Artigo 45, parágrafo 1º do Decreto nº 2.181/97 as provas propostas pelo fornecedor que forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias serão indeferidas por meio de despacho fundamentado.

Fica o fornecedor ciente de que em caso de constatação da fundamentação da reclamação, seguirão os autos para inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a devida classificação de “Atendida” ou “Não Atendida”, sem prejuízo da análise posterior da aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Decreto nº 2.181/97

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022

PEDRO DIAS TARDIN
Gerente de Atendimento
Decreto nº 31.607/2022

IPACI

PORTARIA Nº 054/2022

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA ELISABETH CAMPOS SECCO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V VI A 11 K - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 20501/2022, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de abril de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 055/2022**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, **KENIA CORRÊA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo FG-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar contrato de prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o maior percentual de desconto por taxa de transação (transaction fee), conforme às demandas do IPACI, com a Empresa contratada, **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, conforme processo de nº 13750/2022, contrato de nº 007/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora *Vinicius de Jesus Arruda*.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de abril de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 056/2022**EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSESSOR DE ÁREA.**

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ SÉRGIO SILVA DO AMPARO**, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de **ASSESSOR DE ÁREA**, Símbolo PC-AS2, a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022.

ID (CIDADES): 2022.016E0800001.16.0001

PROCESSO: 13750/2022.

RESPALDO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.327.556/0001-22.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: Constitui objeto do presente contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o maior percentual de desconto por taxa de transação (transaction fee), conforme às demandas do IPACI.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.01

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), ADRIANA ZANOTTI (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

DATA CI

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI
EMPRESA LIQUIDADADA**

CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

DIAS, HORÁRIOS E LOCAL: aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/02/2022), às 09:00

horas, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100. CONVOCAÇÃO: anúncio publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim no dia 16/02/2022, com o seguinte teor: “Considerando a necessidade da análise contábil de novembro e dezembro da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI – CNPJ n.º 31.720.485/0001-11, empresa que encerrou suas atividades em 31 de dezembro de 2021; Considerando a ausência do Liquidante da DATACI, por motivos de saúde, para realizar a convocação do Conselho Fiscal, esta secretaria CONVOCA: Estão convocados os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – Empresa Liquidada, nomeados através do Decreto 30.330/2021, a se reunirem para participarem da 8ª Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na SEMFA, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021; 2-BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021; 3-ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2022”. Constatou-se a presença dos Conselheiros Srª Daniela Vianna Silva Sartorato, suplente do Sr. Jorge Elias Piazzarollo; Sr.ª Luciane Maria Ceccon e do Sr. Douglas Maia Freitas Aguiar, suplente do Sr. Victor da Silva Pereira, nomeados pelo Decreto n.º 30.366, de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08/03/2021. Instaladas as reuniões, procederam-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes da ordem do dia. 1) FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021: Após análise desde Conselho, recomendamos/sugerimos: a) Reiteramos que, tendo em vista que parte dos pagamentos analisados não foram acostados aos processos de origem, não sendo possível, desta forma, a análise quanto aos aspectos contratuais. b) Foram realizados pagamentos sem a comprovação de toda ou parte da regularidade fiscal e trabalhista. No momento do pagamento haviam certidões com data de emissão posterior ao ato. 2) BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021: Após análise deste Conselho, recomendamos/sugerimos: a) Evidenciar

Página 2 de 2 nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2021 o processo de liquidação ocorrido durante o exercício de 2021, bem como apontar a solução dada para as obrigações e direitos pendentes da empresa; b) Tomar as providências pertinentes para a regularização do saldo bancário existente em 31/12/2021, visto que não foram providenciadas as medidas necessárias e tempestivas para que a empresa apresentasse saldo bancário liquidado na data de sua extinção; c) Submeter as Demonstrações Contábeis em 31/12/2021 à auditoria externa. Não houve outras observações/recomendações a serem suscitadas por esta Comissão. 3) ASSUNTOS GERAIS: a)

Conforme consulta aos sítios eletrônicos identificamos que a DATACI possui regularidade fiscal e trabalhista até a presente data. Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de fevereiro de 2022.

DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

LUCIANE MARIA CECCON
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

BONSIN STONES EIRELI, CNPJ n.º 11.718.046/0001-67, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA -LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 04/2022 (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), por meio do Processo n.º 1675/2022 a válida até 27/01/2027, para a atividade de (3.02) Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, situada na Av. Frederico Augusto Coser, s/n.º, Aeroporto – Santa Fé de Baixo, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Protocolo: 1632022FAT
DAM:6593

EXTRATO DE LICENÇA

PEDRA DE MINAS EIRELI, CNPJ n.º 20.187.681/0001-56, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO N.º 066/2014, por meio do protocolo digital n.º 14730/2022, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rodovia Ricardo Barbieri – KM 05, s/n, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1652022FAT
DAM: 6596

EXTRATO DE LICENÇA

M. C. DILEM - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – ME, CNPJ n.º 31.056.964/0001-85, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA LICENÇA OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do protocolo digital n.º 18995/2022, para a atividade (11.01) - Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos. Localizada à Rua Doutor Amilcar Figliuzzi, n.º 244, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 1662022FAT
DAM:6598

BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A.

CNPJ 02.628.150/0001-70

diversas instâncias judiciais, no montante de R\$ 541 (2020 – R\$ 563), re-
presentado por diversos processos. **Processos de natureza ambiental** –
Referem-se a processos administrativos e judiciais que envolvem, principal-
mente, reclamações decorrentes de obrigações de fazer e não fazer, com
previsão de multa pelo descumprimento, além da aplicação de penalidades
ambientais no montante de R\$ 5 (2020 – R\$ 3), representado substancial-
mente por autuações administrativas relacionadas a não cumprimento de
termo de compromisso. A Administração considera ter sólido embasamento
jurídico que fundamente os procedimentos adotados para defesa. Abaixo
composição dos processos possíveis:

Natureza	2021	2020
Reclamações civis.....	1.740	541
Contingências trabalhistas e previdenciárias.....	5	2.286
Contingências ambientais.....	5	2.286
Total.....	1.740	541

17 Passivo atuarial: Plano de assistência médica pós-emprego:

(i) Premissas atuariais	2021	2020
Taxa de desconto – taxa real (NTN-B).....	5,30% a.a.	3,64% a.a.
Taxa de inflação.....	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Taxa de inflação médica.....	3,00% a.a.	3,50% a.a.
Aumento por idade.....	3,00% a.a.	3,00% a.a.
Taxa estimada de permanência no plano	15%	15%
Rotatividade.....	0,60 (Tempo de serviço +1)	0,60 (Tempo de serviço +1)

Tábua de mortalidade.....	AT-2000 suavi- zada em 10%	AT-2000 suavi- zada em 10%
Tábua de entrada em invalidez.....	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de mortalidade de inválidos.....	IAPB-57	IAPB-57
Idade para aposentadoria.....	100% aos 60 anos	100% aos 60 anos

(ii) Movimentação	2021	2020
Saldo no início do exercício.....	37	157
(+) Adição de principal.....	50	50
(+) Adição de juros.....	3	11
(-) Remensuração de ganhos (perdas) reconhecidos em outros resultados abrangentes.....	(82)	(181)
Saldo no final do exercício.....	8	37

18 Patrimônio líquido: (a) Capital social:

	% de partici- pação		Capital social		Quantidade de ações	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020

BRK Ativos						
Maduros.....	100,00	100,00	61.742	61.742	3.403.223	3.403.223

(b) **Reserva de capital:** A Companhia mantém registrada reserva oriunda do
aporte em seu capital social realizado em 25 de setembro de 2008. (c) **Reserva
legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do
lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social, ou até
que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda
30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do ca-
pital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar
capital. (d) **Reserva de lucros:** A reserva de retenção de lucros refere-se à re-
tenção do saldo remanescente de lucros acumulados, conforme faculta o artigo
202, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. (e) **Dividendos:** Os dividendos estão sujeitos à
aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da re-
ferida lei, em especial no que tange ao dispositivo nos artigos 196 e 197 da Lei
das Sociedades por Ações. Em 22 de novembro de 2021, os acionistas apro-
varam em Assembleia a distribuição de dividendos intermediários no montante
de R\$ 8.000, oriundos da conta de reservas lucros de períodos anteriores. A
Companhia pagou o valor de R\$ 5.900, referente aos dividendos provisionados
em exercícios anteriores. Nos termos do Estatuto Social, aos titulares de ações
de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício social, um dividendo mí-
nimo de 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação brasileira. Em
31 de dezembro de 2021, a administração da Companhia propôs a distribuição
dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro após a constituição da
reserva legal, no valor de R\$ 5.639.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
Aos Administradores e Acionistas da
BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A.
Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da BRK Ambiental –
Cachoeiro de Itapemirim S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço
patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações
do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líqui-
do e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como
as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais
políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima
referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a
posição patrimonial e financeira da BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemir-
im S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e
os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com
as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as nor-
mas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades,
em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, in-
titulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações
financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo
com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissio-
nal do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal
de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de
acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida
é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demon-
strações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada
apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas
contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determi-
nou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações finan-
ceiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por

Lucro líquido do exercício.....	2021	2020
Constituição de reserva de lucros	23.742	19.669
Legal – 5%.....	(1.187)	(983)
Lucro ajustado.....	22.555	18.686
Dividendos mínimos obrigatórios.....	(5.639)	(4.672)
Porcentagem dos dividendos propostos sobre lucro líquido do exercício, ajustado.....	25%	25%

(f) **Lucro básico por ação:** O lucro básico por ação é calculado mediante
a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade
média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício. Adicio-
nalmente, a Companhia não mantém ações em tesouraria.

	2021	2020
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia.....	23.742	19.669
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emi- tidas (milhares).....	3.403	3.403
Lucro básico por ação.....	6,98	5,78

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar
diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico
e o diluído por ação são iguais. (g) **Ajuste de avaliação patrimonial:**
Em função do início da vigência da nova apólice do plano de saúde ter ocor-
rido em dezembro de 2019, os ganhos e perdas decorrentes da avaliação
inicial das obrigações com benefícios pós-emprego foram reconhecidas
no balanço patrimonial em contrapartida a outros resultados abrangentes,
para o exercício de 2021 foi realizada a remensuração através de avaliação
realizada por atuários independentes, as despesas foram registradas como
despesas financeiras e despesas de serviços. **19 Resultado do exercício:**

(a) **Receita:** A reconciliação das receitas auferidas é conforme segue:

Operações	2021	2020
Receita de serviços.....	107.508	101.186
Receita de vendas.....	6.903	3.076
Receita de construção.....	12.950	10.620
Receita do ativo financeiro.....	1.417	1.417
Impostos e contribuições sobre serviços e vendas.....	(10.442)	(9.554)
Abatimentos e cancelamentos.....	(1.538)	(2.397)
	115.381	104.348

(b) **Despesa por natureza:**

Classificadas por natureza:	2021	2020
Custo de construção (i).....	(12.695)	(11.825)
Pessoal		
Remunerações.....	(11.382)	(10.869)
Encargos sociais e trabalhistas.....	(3.164)	(3.349)
Benefícios.....	(5.114)	(4.984)
	(19.660)	(19.202)
Materiais.....	(4.695)	(4.521)

Serviços		
Aluguéis e condomínios.....	(3.661)	(3.218)
Energia elétrica.....	(9.512)	(9.200)
Manutenções.....	(1.287)	(494)
Auditorias, consultorias e assessorias.....	(839)	(881)
Serviços pessoa física e jurídica.....	(4.193)	(5.173)
Outros.....	(1.013)	(475)
	(20.505)	(19.441)

Tributos, taxas e contribuições.....	(4.490)	(4.231)
Partes relacionadas (Nota 14).....	(8.188)	(7.779)
Depreciação e amortização.....	(8.151)	(11.449)
(+) Crédito Pis/Cofins dos custos operacionais.....	452	2.874
Viagens.....	(209)	(29)
Perdas de créditos esperadas.....	(190)	(390)
Outras.....	1.481	3.058
	(76.850)	(72.935)

Classificadas por função:

Custo dos serviços prestados e vendas.....	(59.519)	(60.560)
Gerais e administrativas.....	(20.030)	(16.523)
Outras receitas (despesas), líquidas.....	2.699	4.148
	(76.850)	(72.935)

fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é
responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar
operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a
sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das
demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a
Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa
realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela
governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela super-
visão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações fi-
nanceiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as de-
monstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção
relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir re-
latório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto
nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de
acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre de-
tecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem
ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,
individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma pers-
pectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base
nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria reali-
zada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria,
exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao
longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de
distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente
se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos
de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de
auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco
de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do
que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os
controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas
intencionais; • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes
para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados

(i) O custo de construção é composto, basicamente, por serviços de tercei-
ros, mão de obra, materiais e outros custos necessários para formação da
infraestrutura do contrato. (c) **Resultado financeiro**

Receitas financeiras	2021	2020
Rendimentos de aplicações financeiras.....	208	246
Variações monetárias.....	36	39
Descontos condicionais obtidos.....	43	52
Juros e multa sobre atraso de pagamento.....	2.185	2.199
(-) Tributos sobre receitas financeiras (Pis e Cofins).....	(115)	(119)
Outras.....	4	4
	2.361	2.417

Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias.....	(2.830)	(3.196)
Ajuste a valor presente.....	(358)	(196)
Multa por atraso de pagamento.....	(130)	(12)
Juros obrigações com benefícios pós-emprego.....	(3)	(11)
Descontos concedidos.....	(1.109)	(653)
Outras.....	(807)	(893)
	(5.237)	(4.961)
Resultado financeiro, líquido.....	(2.876)	(2.544)

20 Seguros: A identificação, mitigação, gerenciamento de riscos e contra-
tação de seguros são tratados na Companhia obedecendo a parâmetros
e coberturas estabelecidas pela Administração. Em 31 de dezembro de
2021, a Companhia possuía seguros contratados, substancialmente, para
a cobertura de prédios e instalações, garantias dos contratos assinados re-
ferente à prestação de serviços, além de cobertura de responsabilidade civil
para riscos de engenharia, riscos operacionais e garantia de cumprimento
de obrigações do contrato de concessão, resumidos como segue:

Tipo de cobertura	2021	2020
Garantia de contrato.....	2.199	2.080
Responsabilidade civil.....	180.000	180.000
Risco de engenharia.....	7.282	
Riscos diversos.....		40
Riscos operacionais.....	400.000	410.000
Veículos.....	250	

**21 Operações que não afetaram caixa (demonstração dos fluxos de cai-
xa):** No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram reali-
zadas operações não envolvendo caixa nas demonstrações do fluxo de caixa,
do qual demonstramos as principais a seguir:

	2021
Total de adições dos ativos de contrato e intangível (Nota 8 e 10).....	12.796
Itens que não afetam caixa (ver composição a seguir).....	(670)
Total das adições no intangível conforme demonstração do fluxo de caixa.....	12.126
Transações de investimento e financiamentos que afetaram o intangível, mas não envolveram caixa:	
Fornecedores a pagar.....	(415)
Margem de construção do exercício.....	(255)
Total.....	(670)

DIRETORIA:José Gerardo Copello – *Diretor*José Roberto Penaforte Viana Filho – *Diretor***Contador:**

Adelmo da Silva de Oliveira – CRC/BA 028385/O-6

às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre
a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação
das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contá-
beis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a
adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade opera-
cional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza
relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida
significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Com-
panhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar
atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações
nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se
as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão funda-
mentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não
mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação
geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive
as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as corres-
pondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo
de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela
governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da
época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive
as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identifi-
camos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6Emerson Pompeu Bassetti
Contador
CRC-1SP251558/O-0